**LEI N. º 1.297/2013** **DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 396 DA LEI Nº 980/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 396 da Lei nº 980/2005 de 07 de dezembro de 2005.

**ARTIGO 2º** - O Artigo 396 da Lei 980/2005, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 396:** Fica instituído o UFM – DA ( Unidade Fiscal do Município de Dom Aquino) em valor equivalente a 1,21 UPF/MT ( uma virgula vinte e um unidade padrão fiscal do Estado de Mato Gross), sofrendo as mesmas alterações de atualização monetária estadual, que servirá para os cálculos dos tributos e penalidades municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se o artigo da Lei 882/2003, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 20 de fevereiro de 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**
***Prefeito Municipal***